

**PROGRAMA DE ENGENHARIA MECÂNICA  
COPPE/UFRJ  
NORMA PARA O DOUTORADO**

Esta norma está em conformidade com a Resolução CEPG Nº 05/2001 e com a Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da COPPE/UFRJ vigente a partir de 2002. Incorpora, também, as condições, aprovadas pelo CPEG em 12/03/93, quando da autorização para o ingresso no "Curso de Doutorado Sem Defesa de Tese de Mestrado" do Programa de Engenharia Mecânica.

**I. Inscrição ao Doutorado**

Poderão solicitar admissão ao curso de doutorado do Programa de Engenharia Mecânica (PEM) da COPPE portadores do título de mestre e de diploma de nível superior.

1. A solicitação de inscrição ao curso de doutorado do Programa de Engenharia Mecânica da COPPE/UFRJ deverá ser acompanhada de um plano de trabalho elaborado sob a supervisão de um docente do PEM, credenciado para orientação pela Comissão de Avaliação de Docentes e pela Comissão de Pós-graduação e Pesquisa da COPPE.
2. O plano de trabalho deverá incluir um conjunto de disciplinas que permitam ao aluno totalizar um mínimo de 160 horas-aula em disciplinas cursadas na UFRJ, escolhidas com o objetivo de assegurar ao aluno um conhecimento adequado da sua área de pesquisa de tese e das áreas de domínio conexo.
3. A solicitação de inscrição será analisada pela Comissão de Pós-Graduação do PEM, que emitirá parecer conclusivo a ser submetido, para decisão, ao Corpo Deliberativo do PEM. A admissão ao curso de Doutorado só se efetivará após a homologação pela Comissão de Pós-graduação e Pesquisa da COPPE.

**II. Doutorado Sem Tese de Mestrado** *(aprovado na CPGP e CPEG)*

Excepcionalmente, um aluno poderá ser convidado a ingressar no *doutorado sem defesa da tese de mestrado*, e para tal deverá satisfazer os seguintes critérios:

1. ter sido aceito no curso de mestrado do Programa de Engenharia Mecânica da COPPE.
2. apresentar um desempenho acadêmico que justifique um convite formal do PEM para o ingresso ao doutorado. Este convite poderá ser recebido caso o aluno satisfaça uma das seguintes condições:

- a) após concluídas 160 horas-aula (doze créditos) em disciplinas de mestrado do PEM ter obtido coeficiente de rendimento acumulado igual ou superior a 2,5 (dois e meio);
  - b) após concluídas 320 horas-aula (vinte e quatro créditos) em disciplinas de mestrado da UFRJ, dos quais, pelo menos, 160 horas-aula (doze créditos) em disciplinas de mestrado do PEM, ter obtido coeficiente de rendimento acumulado igual ou superior a 2,5 (dois e meio);
  - c) após concluídas 320 horas-aula (vinte e quatro créditos) em disciplinas de mestrado da UFRJ, dos quais, pelo menos, 160 horas-aula (doze créditos) em disciplinas de mestrado do PEM, ter obtido coeficiente de rendimento acumulado igual ou superior a 2,25 (dois e vinte e cinco), e na condição de Candidato ao Mestrado, apresentar um desempenho que justifique um convite do PEM para ingressar no Curso de Doutorado.
3. Para formalizar a aceitação do convite para o *doutorado sem defesa da tese de mestrado* o aluno deverá atender aos itens 1 a 4 da seção ! (Inscrição ao Doutorado) desta norma.

### **III. Candidatura ao Doutorado**

1. Todo aluno Inscrito ao Doutorado será considerado Candidato ao Doutorado quando tiver sido aprovado no Exame de Qualificação do PEM e tiver sua candidatura homologada pela Comissão de Pós-graduação e Pesquisa da COPPE.
2. São requisitos para a realização do exame de qualificação:
  - a) ter concluído um mínimo de 450 horas-aula em disciplinas de pós-graduação, podendo ser computadas, para este fim, até o máximo de 320 horas-aula obtidas como parte dos requisitos mínimos para a obtenção do grau de mestre.
  - b) ter, em qualquer hipótese, concluído pelo menos 160 horas-aula em disciplinas de pós-graduação cursadas na UFRJ;
  - c) ter o coeficiente de rendimento acumulado de todas as disciplinas cursadas na UFRJ, durante o curso de doutorado, não inferior a 2,0 (dois);
  - d) inexistência de reprovação em disciplinas cursadas após a admissão no doutorado.
3. A Candidatura ao Doutorado deverá ser obtida em um prazo máximo de 3 (três) anos a partir do início do curso de doutorado, conforme a Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da COPPE/UFRJ e de acordo com Resolução do CEPG 05/01
4. A solicitação do aluno para a realização do exame de qualificação deverá ser conduzida pelo orientador e submetida ao Corpo Deliberativo do PEM, para aprovação.

#### **IV. Exame de Qualificação**

1. O Exame de Qualificação consiste na:
  - a) apresentação e defesa, pelo aluno, de uma proposta de tese perante uma Banca Examinadora;
  - b) verificação de conhecimento e capacidade de pesquisa em áreas correlatas.
2. A proposta de tese deve ser encaminhada à Banca Examinadora, na forma de uma monografia, com uma antecedência mínima de dez dias da data do Exame de Qualificação.
3. A proposta de tese deve conter um levantamento do estado da arte no tema de pesquisa, descrição dos objetivos e metodologia de trabalho e caracterização da contribuição científica da tese, e opcionalmente poderá conter em anexo cópias de um a três artigos da bibliografia pertinente, julgados relevantes para o exame da proposta.
4. A Banca Examinadora deverá argüir o aluno sobre a proposta de tese, bem como, sobre temas correlatos visando avaliar a abrangência de seus conhecimentos e sua capacidade de atuação como pesquisador.
5. A Banca Examinadora redigirá a Ata de Exame, com parecer conclusivo sobre a aprovação ou reprovação do aluno.
6. No caso de reprovação, o aluno poderá requerer ao Corpo Deliberativo do PEM a realização de um novo Exame dentro de um prazo que não ultrapasse o limite máximo de 3 (três) anos para a obtenção da Candidatura ao Doutorado.
7. Para a realização de um segundo Exame, poderão ser exigidas condições a serem cumpridas pelo aluno, propostas pela Banca e/ou pelo Corpo Deliberativo do Programa, como a indicação de disciplinas que o aluno deverá cursar para complementar sua formação científica.
8. Não havendo o segundo Exame ou havendo nele nova reprovação, a coordenação do PEM providenciará o desligamento do aluno da COPPE.

#### **V. Banca do Exame de Qualificação**

A Banca Examinadora será composta por no mínimo quatro membros, todos doutores, incluindo sempre que possível o orientador da tese e pelo menos um membro interno ao PEM que não seja o orientador.

A Banca Examinadora será proposta pelo professor orientador da tese e submetida ao Corpo Deliberativo do PEM para a aprovação.

## **VI. Disposição Transitória**

Aos alunos do Curso de Doutorado do PEM, matriculados até a data de aprovação desta Norma na Comissão de Pós-graduação e Pesquisa da COPPE, será facultado optar por seguir esta Norma ou a anterior para a realização dos seus respectivos Exames de Qualificação.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2004.

Programa de Engenharia Mecânica  
COPPE/UFRJ

---

Aprovado pela CPGP em 01 de junho de 2004.